



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL 23/DEAD/2023

A Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto Nº 5.800, de 08/06/2006, a Resolução CONSEPE Nº. 39, de 11/12/2014, a Portaria CAPES Nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES Nº 15, de 23/01/2017, a Instrução Normativa CAPES Nº 02, de 19/04/2017, a Portaria CAPES Nº 102, de 10/05/2019 e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições para a seleção interna de formação de cadastro de reserva de professores BOLSISTAS do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar como Professor Formador I ou II nas disciplinas do curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM/UAB. O presente Edital será conduzido pela Comissão formada pelas professoras **Grazielle Isabelle Cristina Silva Sucupira, Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá e Simone Grace de Paula.**

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1 As vagas (cadastro de reserva) a serem disponibilizadas estão relacionadas com as unidades curriculares a serem ofertadas **no 2º período letivo de 2023 e no 1º período letivo de 2024** no curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e estão listadas na Tabela 1.

TABELA 1 – Unidades Curriculares do curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância para o **2º período letivo de 2023 (2023/2) e o 1º período letivo de 2024 (2024/1)**, Formação de Cadastro Reserva para professor bolsista:

SEMESTRE 2023/2			
1.	Instituições de Direito Público e Privado	EADADP014	60
SEMESTRE 2024/1			
2.	Direito e Legislação Tributária	EADADP105	30

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1 Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso nos prazos determinados;
- 2.2 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- 2.3 Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- 2.4 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 2.5 Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso;
- 2.6 Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- 2.7 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- 2.8 Elaborar as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados, assim como coordenar a sua correção;
- 2.9 Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 2.10 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- 2.11 Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 2.12 Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- 2.13 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

- 2.14 Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- 2.15 Conhecer o Projeto Pedagógico dos cursos de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- 2.16 Organizar e coordenar as viagens previamente agendadas aos Polos de Apoio Presencial, preferencialmente aos finais de semana.
- 2.17 Realizar as viagens previamente agendadas aos Polos de Apoio Presencial, preferencialmente aos finais de semana.

3.DOS REQUISITOS

3.1 Ser professor efetivo do quadro da UFVJM **ou** ser servidor público (em exercício) e possuir vínculo docente^[1] (substituto, temporário ou voluntário) com a UFVJM. Para a comprovação deste item é necessária a apresentação de um dos seguintes documentos:

I - **No caso de professor efetivo da UFVJM**, portaria de nomeação e/ou lotação do professor na instituição **ou** cabeçalho do contracheque constando a situação do vínculo do servidor.

II - **No caso de servidor público (em exercício) com vínculo docente com a UFVJM**, portaria de nomeação **e/ou** lotação **ou** cabeçalho do contracheque constando a situação do vínculo do servidor **e** cópia do comprovante de vínculo docente (substituto, temporário ou voluntário) com a UFVJM.

3.2 Possuir experiência docente no Ensino Superior (comprovação por meio de declaração ou documento que descreva a(as) disciplina(s) ministrada(s) na área em que pretende atuar ou declaração que já lecionou a(s) disciplina(s) em que está se candidatando) **ou** pós-graduação (*Lato Sensu* ou *Strictu Sensu*) na área que pretende atuar.

3.3 Possuir experiência docente comprovada:

3.3.1 Comprovar experiência mínima de três anos como professor(a) no ensino superior no caso do **PROFESSOR FORMADOR I** (no documento comprobatório da experiência como professor deve constar os semestres letivos da atuação).

3.3.2 Comprovar experiência mínima de um ano como professor(a) no ensino superior e titulação mínima de mestrado no caso do **PROFESSOR FORMADOR II** (no documento comprobatório da experiência como professor deve constar os semestres letivos da atuação).

3.4 Ter cursado um dos cursos de “Formação de professores para a Educação a Distância da DEAD/UFVJM” (necessário apresentação de certificado ou declaração de conclusão) perfazendo:

- **30 horas relativas à formação pedagógica** (parte a distância) e à capacitação no Moodle (parte presencial).

ou

- **no mínimo 20 horas relativas à formação pedagógica** (parte a distância) e no mínimo **6 horas** relativas à capacitação no Moodle (parte presencial).

3.5 O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos indicados no item 3 e seus subsequentes será eliminado do processo seletivo.

3.6. Os candidatos devem entregar o(s) respectivo(s) certificado(s) do curso de formação pedagógica para análise e validação pela equipe responsável pela seleção deste Edital.

4.DA REMUNERAÇÃO

4.1 As bolsas serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente de titularidade do beneficiário, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.

4.1.1 O quantitativo de bolsas a serem pagas para as disciplinas dos semestres 2023/2 e 2024/1 será calculado de acordo com a carga horária da(s) disciplina(s) a que estiver vinculado. Cada 15 horas/aula equivale a um mês de bolsa limitando-se a **1 (UMA) bolsa mensal** e a, no máximo, **6 (SEIS) bolsas semestrais (incluindo bolsas referentes a outros editais) independente do número de disciplinas (itens) em que foi aprovado**.

4.2 O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), caso se enquadre como PROFESSOR FORMADOR I e R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), caso se enquadre como PROFESSOR FORMADOR II, podendo estes valores serem alterados mediante deliberação do órgão financiador.

4.2.1 Para o **PROFESSOR FORMADOR I** é exigida experiência mínima de três anos como professor(a) no ensino superior.

4.2.2 Para o **PROFESSOR FORMADOR II** é exigida experiência mínima de um ano como professor(a) no ensino superior e titulação mínima de mestrado.

4.3 O pagamento da bolsa está condicionado ao repasse de recursos pela Diretoria de Educação a Distância da CAPES.

5.DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme estabelecido no item 7 do presente edital, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO II);
- b) Folha de rosto (ANEXO III);
- c) Cópias dos comprovantes dos requisitos constantes no **Item 3**;

- d) Currículo *Lattes* do docente;
- e) **No caso de professor efetivo da UFVJM**, cópia da portaria de nomeação e/ou lotação do professor indicando o ingresso do docente na instituição **ou** cabeçalho do contracheque constando a situação do vínculo do servidor. E, **no caso de servidor público (em exercício) com vínculo docente com a UFVJM**, cópia da portaria de nomeação **e/ou** lotação **ou** cabeçalho do contracheque constando a situação do vínculo do servidor **e** cópia do comprovante de vínculo docente (substituto, temporário ou voluntário) com a UFVJM.
- f) Cópias (frente e verso) dos diplomas de graduação e da maior titulação obtida;
- g) Cópias do RG e do CPF;
- h) Cópia da CTPS de cada docente, nas partes que permitam identificar a experiência no magistério superior em outras instituições;
- i) Cópia de nomeações em cargos de confiança (se houver) **e** de servidor público;
- j) Cópias dos comprovantes das informações constantes no Currículo Lattes, pontuadas na **TABELA 3** (ANEXO IV).
- k) Cópia da GRU e recibo de comprovante de pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo.

5.1.1 Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento. No caso **professores não efetivos** a comprovação do pagamento do valor da inscrição deverá ser entregue na Secretaria da DEAD ou encaminhada via e-mail admpublica@ead.ufvjm.edu.br, de acordo com o endereço e o horário de funcionamento previsto no item 7.2, **até o primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado das inscrições deferidas (após recurso) de professores efetivos da UFVJM**, conforme previsto no cronograma Tabela 2.

5.2 Da documentação necessária para a efetivação dos candidatos selecionados, após a convocação:

5.2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado(a) deve apresentar pessoalmente ou por procurador(a) constituído, no **endereço informado no item 7.2, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, 1 (uma) cópia e os originais** da seguinte documentação:

- a) documento de identidade e CPF;
- b) diploma do Mestrado ou documento comprobatório da defesa da dissertação e/ou diploma de Doutorado ou documento comprobatório da defesa de tese (no caso do Professor Formador II);
- c) comprovante de experiência como professor no ensino superior (no documento comprobatório devem constar os semestres letivos da atuação);
- d) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- f) comprovante de residência emitido nos últimos seis meses contados a partir da publicação deste edital;
- g) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: secdead@ead.ufvjm.edu.br, que deve ser entregue devidamente preenchido, assinado e autenticado;
- h) Declaração de ciência da chefia imediata **(Anexo VI)**.

5.3 A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O local e as datas de realização das etapas do processo de seleção constam na Tabela 2. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital no endereço eletrônico informado.**

TABELA 2 - Cronograma do processo seletivo

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação e divulgação do edital	27/06/2023 a 27/07/2023	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Período de inscrições	27/06/2023 a 27/07/2023	Envio para o e-mail admpublica@ead.ufvjm.edu.br
Publicação do deferimento das inscrições – professores efetivos da UFVJM	28/07/2023	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para interposição de recursos quanto à publicação do deferimento das inscrições – professores efetivos da UFVJM	31/07/2023 até as 16hs	Envio para o e-mail admpublica@ead.ufvjm.edu.br
Homologação das inscrições – professores efetivos da UFVJM	31/07/2023	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Publicação do deferimento das inscrições – professores não efetivos da UFVJM	31/07/2023	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Prazo para pagamento da GRU para professores não efetivos da UFVJM	01/08/2023	Seguir as orientações do item 7.3

Data limite para interposição de recursos quanto à publicação do deferimento das inscrições – professores não efetivos da UFVJM	01/08/2023	Envio para o e-mail admpublica@ead.ufvjm.edu.br
Homologação das inscrições – professores não efetivos da UFVJM	02/08/2023	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Divulgação da Comissão Examinadora do AVA	02/08/2023	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para impugnação da Comissão Examinadora	03/08/2023	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Período de construção da disciplina no AVA	04/08/2023 a 07/08/2023	Plataforma Moodle (Capacita)
Análise do AVA de acordo com Anexo V	08/08/2023	Plataforma Moodle (Capacita)
Resultado preliminar	08/08/2023	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar.	11/08/2023	Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
Divulgação do resultado final após análise do recurso	14/08/2023	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente por e-mail admpublica@ead.ufvjm.edu.br no período **27 de junho de 2023 a 27 de julho de 2023**.

Parágrafo único: A documentação exigida neste edital deverá ser encaminhada para o endereço: admpublica@ead.ufvjm.edu.br. No campo assunto deverá constar: INSCRIÇÃO EDITAL 23/DEAD/2023 - NOME DO CANDIDATO.

7.2 Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO II), bem como toda a documentação relacionada no **Item 5 devidamente digitalizada em formato PDF. Os documentos deverão estar legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos estão legíveis.**

Parágrafo único: Não serão aceitos e nem analisados documentos em outro formato que não seja PDF e/ou que não estejam legíveis.

7.3 O candidato deverá realizar o pagamento de inscrição através de boleto bancário conforme as seguintes orientações:

I - Acessar o site eletrônico para emissão da GRU: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

II - Preencher o formulário observando os seguintes códigos: Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 28883-7 Número de referência 262552019 Valor da inscrição: R\$ 20,00 (Vinte reais). Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

7.4 Os candidatos deverão indicar na Ficha de Inscrição a(s) disciplina(s) a(s) qual(is) irá concorrer dentre aquelas relacionadas na Tabela 1, respeitando o que está previsto nos itens 1.2 e 1.3 deste edital.

7.5 O resultado das inscrições de professores efetivos da UFVJM deferidas será divulgado no dia 28 de julho de 2023 no site www.ead.ufvjm.edu.br.

7.6 As inscrições de professores não efetivos (substituto, temporário ou voluntário) em qualquer um dos itens relacionados na Tabela 1 somente serão homologadas se não forem deferidas inscrições de professor efetivo relativo ao mesmo item[2].

7.6.1 O pagamento de inscrição, no caso de professores não efetivos, **somente deverá ser efetivado após o resultado das inscrições deferidas (após recurso) dos professores efetivos da UFVJM**, conforme previsto no cronograma Tabela 2.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Examinadora de professores, indicada pelo Colegiado do curso de Bacharelado[3] em Administração Pública, sendo realizado em duas etapas: Análise de Títulos e Análise do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, de caráter classificatório e eliminatório, respectivamente.

8.1.1 Análise de Títulos

a) A avaliação de títulos será realizada por meio de análise do Currículo *Lattes* entregue pelo candidato, devidamente documentado, conforme **TABELA 3** (ANEXO IV).

b) Para a análise de títulos será atribuído o valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 100 (cem) pontos, conforme **TABELA 3** (ANEXO IV).

c) Somente serão consideradas para a análise de títulos as informações devidamente documentadas e paginadas.

8.1.2 Análise do AVA

a) A análise do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da(s) disciplina(s) em que o candidato realizou inscrição ocorrerá conforme itens (b), (c), (d) e (e) relacionados a seguir.

b) Para a elaboração da disciplina no AVA, o candidato deverá seguir a ementa e a bibliografia da disciplina previstas nos Projetos Pedagógicos dos cursos disponíveis no endereço www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/graduacao.

c) Para a elaboração da disciplina no AVA, o candidato deverá seguir os critérios disponibilizados na **Tabela 4 (Anexo V)**, devendo conter 4 (quatro) abas, a saber: início, primeiros passos, bloco I e referências bibliográficas.

d) Para a elaboração de cada disciplina no AVA será disponibilizado um ambiente específico no moodle (<https://capacita.ead.ufvjm.edu.br/login/index.php>) para que os candidatos possam construir a disciplina. O ambiente estará disponível **a partir das 12h do dia 04 de agosto de 2023 até às 23:59 hs do dia 07 de agosto de 2023**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação

de acesso ao Moodle (Ambiente Capacita) e ao ambiente de cada disciplina para a qual realizou inscrição junto à equipe de suporte pelo email suporte.moodle@ead.ufvjm.edu.br.

e) Para a análise do AVA será atribuído o valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 100 (cem) pontos, conforme a distribuição de pontos descrita na **Tabela 4 (Anexo V)**. **O candidato que não obtiver no mínimo 50 pontos ou sem recursos disponibilizados no AVA (AVA em branco) será automaticamente desclassificado.**

8.2 A análise do AVA está prevista para o dia 08 de agosto de 2023 e será realizada pela Comissão Examinadora. **Não será necessária a presença do candidato.**

8.3 O candidato somente terá acesso ao ambiente da(s) disciplina(s) que se candidatou no período estipulado no item 8.1.2. Após esse período não será permitido acesso ao referido ambiente. Dessa forma, caso o candidato tenha interesse em realizar *backup* do conteúdo elaborado, tal ação é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ocorrer no período de seu acesso no(s) ambiente(s) da(s) disciplina(s).

9 .DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O resultado final será obtido pela somatória obtida da seguinte equação:

$$\text{Nota Final} = (\text{N1} \times 0,4) + (\text{N2} \times 0,6)$$

Sendo **N1** a somatória das notas obtidas na análise de títulos; e **N2** a somatória das notas obtidas na análise do AVA.

Parágrafo Único. O candidato que não obtiver como nota final no mínimo **50 pontos** será automaticamente desclassificado.

9.2 Os critérios de desempate são os seguintes

- a) maior tempo de exercício na docência no magistério superior na modalidade a distância;
- b) maior tempo de exercício na docência no magistério superior;
- c) candidato com maior idade.

9.3 O resultado preliminar e final serão divulgados em www.ead.ufvjm.edu.br, conforme previsto na Tabela 2 do item 6 do presente Edital.

10.DOS RECURSOS

10.1 O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

- 10.1.1 O prazo para interpor recursos será de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado;
- 10.1.2 O recurso deve ser interposto à Diretora de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
- 10.1.3 O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;
- 10.1.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio;
- 10.1.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;
- 10.1.6 A resposta ao(s) recurso(s) será publicada no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br em até cinco dias úteis após findo o prazo para a interposição de recursos;
- 10.1.7 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no Item 10.1.1 a 10.1.4 serão liminarmente indeferidos.
- 10.1.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11.CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Este processo seletivo deverá observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e da Portaria CAPES nº 102, de 10 de Maio de 2019.

11.2 Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do Processo Seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFVJM.

11.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

11.4 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado(a), tem o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 5.2 e seus subsequentes do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

11.5 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

11.6 A Diretoria da DEAD/UFVJM reserva-se o direito de dispensar o PROFESSOR BOLSISTA quando a atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

11.7 Mediante procedimento administrativo, o processo seletivo poderá ser suspenso, anulado, adiado ou cancelado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, em caso de inobservância da Portaria 102 de 10 de Maio de 2019, da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, ou de Legislação Federal aplicável.

§ 1o Em caso de suspensão, anulação, adiamento ou cancelamento deste edital, a Diretoria da DEAD/UFVJM fará ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

§ 2o O cancelamento do processo seletivo poderá resultar em recomendação, suspensão, cancelamento das bolsas concedidas e restituição ao erário dos valores pagos, situação para a qual será instruído procedimento administrativo individualizado, por meio do qual o bolsista e a instituição poderão se manifestar.

11.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do vínculo público, do endereço residencial e de telefones ou qualquer outra atualização pertinente aos requisitos para pagamento de bolsas, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

11.9 A Comissão Examinadora será publicada na página eletrônica da DEAD/UFVJM, www.ead.ufvjm.edu.br, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis anteriores à realização da análise do AVA.

11.9.1 Será admitida solicitação de impugnação de membro da banca examinadora, a qual deverá ser interposta à Diretora de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br ou protocolado na Secretaria da DEAD onde o candidato realizou a inscrição, de acordo com o endereço e o horário de funcionamento previsto no item 7.1, até o primeiro dia útil subsequente à homologação da Comissão Examinadora, obedecendo aos seguintes critérios:

I – A solicitação deverá ser elaborada por escrito, contendo data, e devidamente identificada e assinada;

II – Apresentar a motivação e as justificativas para a impugnação;

III – Apresentar cópia dos documentos comprobatórios do impedimento ou suspeição dos membros da banca examinadora a serem impugnados

IV - Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio.

11.10 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UAB/UFVJM reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente.

11.11 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no site www.ead.ufvjm.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato o acesso e o acompanhamento dessas informações.

11.12 A manutenção da bolsa de professor pesquisador da DEAD está condicionada à participação nos cursos de capacitação ofertados ao longo do semestre letivo, assim como ao cumprimento das atribuições relacionadas no Item 2 deste edital.

11.13 A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na disciplina para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. À DEAD/UFVJM reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das demandas nos cursos supra indicados.

11.14 À DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de substituir os bolsistas no momento em que houver necessidade, em especial, quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pelas coordenações de curso e coordenação UAB, e demais situações em que se demandar tal ação.

11.15 O professor bolsista UAB não está contemplado por afastamentos em razão de licença de qualquer natureza.

§ 1o - Os servidores e empregados públicos em exercício em autarquias federais, estaduais e municipais ou empresas públicas ou economia mista que estejam em licença maternidade e licença médica acima de 15 dias não poderão receber bolsa do sistema UAB. Caso a licença ocorra durante o exercício de suas funções enquanto bolsistas, o bolsista deverá comunicar à DEAD o seu afastamento, para que a diretoria promova a interrupção da bolsa.

§ 2o - No caso dos afastamentos para licença capacitação (Art. 87 da Lei 8112/90, alterado pela Lei 9527/1997), para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e para afastamento parcial para servidores Técnicos Administrativos em Educação para cursos de Pós-Graduação, no âmbito da Portaria UFVJM 1364, de 31 de Maio de 2016, não há impedimento para o pagamento da bolsa, desde que no edital para licença capacitação não conste um impedimento para atuar como bolsista em diferentes programas, presenciais ou a distância, ou alguma legislação específica que impeça o pagamento da bolsa UAB.

11.16 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não poderá assumir a vaga de professor bolsista.

11.17 A documentação de processos seletivos anteriores do candidato não será consultada. Para fins de comprovação, o candidato deverá enviar todos os documentos solicitados neste edital.

11.18 A validade do presente Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.

11.19 O Cronograma está disponibilizado na Tabela 2 do item 6.

11.20 A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG, 27 de junho de 2023.

Mara Lúcia Ramalho

Diretora de Educação Aberta e a Distância/ UFVJM**ANEXOS****PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR FORMADOR I OU II
EDITAL 23/DEAD/2023****ANEXO I****MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)****RESOLUÇÃO Nº. 39 – CONSEPE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre critérios para a seleção de professor bolsista da Universidade Aberta do Brasil/ Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), visando o preenchimento de vagas para professores formadores, decorrentes de disciplinas remanescentes, nos cursos de graduação, licenciaturas e bacharelado ofertados no âmbito do sistema UAB pela Diretoria de Educação a Distância (DEAD) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), em sua 84ª sessão ordinária, realizada em 11/12/2014, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando:

- que, com base no Art. 53, da LDB, o Parecer nº 26 CNE/CES atribui às Universidades e demais Instituições de Ensino a autonomia didático-científica para normatizar as ações que se fizerem necessárias;
- a necessidade de proceder à atualização das disposições normativas da UFVJM relativas ao ensino de graduação na modalidade a distância, adaptando-as às demandas da legislação federal e demais normas legais;
- que, dentre as atribuições do conselho diretor previsto no artigo 4º, inciso VI do Regimento interno da DEAD, Resolução Nº 11-CONSU, de 1º de abril de 2011, que está incluso: *“aprovar a equipe de professores responsáveis pelas disciplinas dos cursos oferecidos pela DEAD por meio de processo seletivo regulamentado em Edital”*.
- a resolução CD/FNDE Nº 26, de 5 de Junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, a serem pagas pelo FNDE a partir do exercício de 2009;
- a resolução nº 8, de 30 de Abril de 2010, que altera os incisos I a V do art. 9º, o § 1º do Art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil;
- o Decreto nº 5.800, de 8 de Junho de 2006, do FNDE, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB;
- as orientações legais constantes nas leis: nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; nº 13005 de 25 de Junho de 2014; nº 11.502 de 11 de Julho de 2007;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer normas conforme critérios específicos para a seleção de professores bolsistas que atuarão nas disciplinas pertencentes à estrutura curricular das Licenciaturas e Bacharelados vinculados à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio de editais com ampla circulação interna.

Art. 2º O processo de seleção de professores bolsistas ocorrerá uma vez por ano e a abertura do referido processo estará condicionada à quantidade de disciplinas remanescentes.

§ 1º Entende-se, para efeito desta Resolução, como disciplinas remanescentes aquelas restantes após a distribuição dos encargos didáticos entre os professores lotados na DEAD/UFVJM.

§ 2º Os professores lotados na DEAD/UFVJM terão prioridade no que se refere à distribuição das disciplinas, sendo realizada em reunião do Colegiado Único das Licenciaturas e/ou dos respectivos cursos de acordo com os interesses desses docentes, respeitando os encargos didáticos relativos aos seus respectivos concursos e estando, por tal motivo, dispensados do processo seletivo para bolsistas.

Art. 3º A seleção de professores bolsistas ocorrerá uma vez ao ano, mediante edital específico que definirá as atribuições e remuneração do professor bolsista, de acordo com o sistema de bolsas CAPES, conforme resoluções FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, e nº 8 de 30 de abril de 2010.

§ 1º O edital para seleção de professor bolsista tem validade de um ano, podendo ocorrer a prorrogação por igual período, conforme deliberação do Colegiado Único das licenciaturas ou do bacharelado.

§ 2º A critério do Colegiado Único das Licenciaturas ou do Bacharelado poderá ser criada uma lista de espera para as chamadas posteriores, durante o tempo de vigência do edital, incluindo a prorrogação, conforme os termos do edital.

Art. 4º A comissão de seleção, indicada pelo Colegiado Único das Licenciaturas ou do Bacharelado, será composta por um docente com formação específica na área em questão, um professor da área pedagógica e pelo coordenador do curso, o qual responderá pela presidência da comissão.

Art. 5º O início das atividades dos professores bolsistas selecionados está condicionada à participação em um processo de formação continuada, previsto no edital, cujo conteúdo e oferta são de responsabilidade da Coordenação Pedagógica DEAD/UFVJM.

Art. 6º A critério do Colegiado Único das Licenciaturas e do Bacharelado podem ser arrematados para assumir a regência das disciplinas dos cursos ofertados pela DEAD, professores voluntários ou substitutos vinculados à UFVJM e, sendo o caso, será concedida a bolsa CAPES destinada aos docentes EAD/UAB.

Art. 7º Poderá ocorrer a interrupção da bolsa em caso de descumprimento das normas de atuação estabelecidas pela CAPES, presentes no termo de compromisso do bolsista.

Art. 8º Os casos omissos ou especiais serão discutidos pelo Colegiado Único das Licenciaturas ou do Bacharelado e encaminhados ao CONSEPE para deliberação.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 11 de dezembro de 2014.

Prof. Pedro Ângelo Almeida Abreu

Presidente do CONSEPE/UFVJM

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR FORMADOR I OU II - DEAD - UFVJM

EDITAL 23/DEAD/2023

(Sugere-se o preenchimento digital antes de imprimi-la)

1 – Identificação			
Nome:			
Unidade/Departamento/Curso:			
Endereço Completo:			
SIAPE:		e-mail:	
Documento Identidade:		Órgão Emissor:	
CPF:		Telefone(s):	
Link para o currículo <i>Lattes</i> :			
2. Disciplina(s) em que pretende atuar			
3. Formação			
Nível	Área do Conhecimento	Instituição (sigla)	Período (início/fim)

4. Principais atividades docentes (priorizar aquelas listadas no ANEXO III)			
Atividade/Disciplina	Nível de ensino	Instituição (sigla)	Período (início/fim)

ANEXO III - EDITAL 23/DEAD/2023
FOLHA DE ROSTO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
(Sugere-se o preenchimento digital antes de imprimi-la)

DADOS PESSOAIS	
Nome completo	
SIAPE (caso possua)	
E-mail	
Telefone	
Instituição/Departamento	
CPF/RG	

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
1ª GRADUAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
2ª GRADUAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
1ª ESPECIALIZAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Área	
Início e conclusão	
2ª ESPECIALIZAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Área	
Início e conclusão	
MESTRADO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
DOUTORADO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
PÓS DOUTORADO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (DOCÊNCIA)	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	

EXPERIÊNCIA EM ENSINO MÉDIO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR	
Instituição	
Curso	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	
Instituição	
Curso	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	
Instituição	
Curso	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO A DISTÂNCIA	
Instituição	
Curso	
Início e Conclusão/ Tempo	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	
Instituição	
Curso	
Início e Conclusão/ Tempo	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	

PRODUÇÃO (Produção científica, cultural, artística ou tecnológica)			
ANO	TIPO DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE	

ANEXO IV – EDITAL 23/DEAD/2023

TABELA 3 - Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES – Professor Formador I ou II - nos cursos de graduação, modalidade a distância da UFVJM.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação na área de atuação	Especialização <i>lato sensu</i>	Mestrado <i>stricto sensu</i>	Doutorado <i>stricto sensu</i>
()	()	()	()
4,0 pontos	6,0 pontos	7,0 pontos	10,0 pontos

A pontuação será atribuída somente à maior titulação.

SUB-TOTAL:

2. EXPERIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Docência (graduação e/ou pós-graduação) na modalidade a distância, nos últimos dez anos.								
zero	01	02	03	04	05	06	07	08/>
()	()	()	()	()	()	()	()	()
0,0	2,5	5,0	7,5	10,0	12,5	15,0	17,5	20,0

2,5 pontos por semestre letivo

Docência na área/disciplina pretendida (graduação e/ou pós-graduação) modalidade presencial, nos últimos dez anos.								
zero	01	02	03	04	05	06	07	08/>
()	()	()	()	()	()	()	()	()
0,0	1,5	3,0	4,5	6,0	7,5	9,0	10,5	12,0

1,5 pontos por semestre letivo

Experiência no exercício da tutoria em cursos a distância, nos últimos dez anos.							
zero	01	02	03	04	05	06	07/>
()	()	()	()	()	()	()	()
0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0

1,0 pontos por semestre letivo

Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD, nos últimos dez anos. (Os cursos utilizados no item 3.4 não serão contabilizados)								
zero	15h	30h	45h	60h	75h	90h	105h	120h/>
()	()	()	()	()	()	()	()	()
0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0

1,0 ponto a cada 15 horas

Participação em eventos na área de Administração Pública, nos últimos três anos.						
zero	01	02	03	04	05	06/>
()	()	()	()	()	()	()
0,0	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0

0,5 ponto por participação

SUB-TOTAL:

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA E PROJETOS

Artigos completos publicados em periódicos com ISSN/DOI, na área de Administração Pública, nos últimos três anos.			
zero	01	02	03/>

()	()	()	()
0,0	1,5	3,0	4,5
1,5 pontos por artigo publicado			

Trabalhos completos publicados em anais de congressos com ISSN, na área de Administração Pública, nos últimos três anos.			
zero	01	02	03/>
()	()	()	()
0,0	1,0	2,0	3,0
1,0 ponto por trabalho publicado			

Publicação na área de EAD (livro, capítulo de livro, artigo), nos últimos dez anos.			
zero	01	02	03/>
()	()	()	()
0,0	1,0	2,0	3,0
1,0 ponto por cada publicação			

Produção de material didático para EAD, nos últimos dez anos.					
zero	01	02	03	04	05/>
()	()	()	()	()	()
0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
1,0 ponto por material - No caso de produção de videoaulas, somente serão contabilizadas videoaulas com duração mínima de 12 minutos					

Revisão de material didático na área ou em EAD, nos últimos dez anos.				
zero	01	02	03	04/>
()	()	()	()	()
0,0	1,0	2,0	3,0	4,0
1,0 ponto por ano de atuação				

Coordenação de projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos três anos.			
zero	01	02	03/>
()	()	()	()
0,0	1,5	3,0	4,5
1,5 pontos por projeto por ano			

Colaborador em projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos três anos.			
zero	01	02	03/>
()	()	()	()
0,0	0,75	1,5	2,25
0,75 pontos por projeto por ano			

SUB-TOTAL:

4. CARGOS ADMINISTRATIVOS E PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES

Coordenação de curso de graduação e/ou de pós-graduação.					
zero	01	02	03	04	05/>

()	()	()	()	()	()
0,0	1,5	3,0	4,5	6,0	7,5
1,5 ponto por ano					

Vice-Coordenação de curso de graduação e/ou de pós-graduação					
zero	01	02	03	04	05/>
()	()	()	()	()	()
0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
1,0 ponto por ano					

Membros titulares de órgãos colegiados de curso ou equivalentes, excluídos os membros natos.					
zero	01	02	03	04	05/>
()	()	()	()	()	()
0,0	0,25	0,5	0,75	1,0	1,25
0,25 ponto por ano					

SUB-TOTAL:

TOTAL:

ANEXO V - EDITAL 23/DEAD/2023

TABELA 4 - Critérios e respectiva pontuação para a avaliação da prova didática de caráter eliminatório para seleção de cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES – Professor Formador I ou II - nos cursos de graduação, modalidade a distância da UFVJM.

1. ANÁLISE DO INÍCIO DO AVA (10 pontos)

1.1 CATEGORIAS DE ITENS NECESSÁRIOS:		
Primeiro Tópico "Cabeçalho"	1 - Logotipo da disciplina (Arte)	2,0 pontos
	2 - Nome da Disciplina	2,0 pontos
	3 - Nome do Professor(a)	2,0 pontos

Seção "INÍCIO"	4 - Mensagem de acolhimento	2,0 pontos
	5 - Espaço interativo "pelo menos um" (Fórum, chat ou ferramenta externa)	2,0 pontos

Pontuação	Número de categorias presentes no AVA do candidato:					
	0	01	02	03	04	05
	()	()	()	()	()	()
	0,0 pontos	2,0 pontos	4,0 pontos	6,0 pontos	8,0 pontos	10,0 pontos

Obs.: Para fins de pontuação, os itens do início do AVA não bastam estarem presentes na plataforma, mas em suas devidas seções como aparecem na tabela acima.

2. ANÁLISE DOS PRIMEIROS PASSOS DO AVA (18 pontos)

Equipe (descrição por extenso da equipe):		
nenhum	professor	professor + tutores
()	()	()
0,0 pontos	0,5 ponto	1,0 pontos

Ementa:		
nenhum ou incorreto	conteúdo correto com texto inexato	Ementa idêntica ao PPC

()	()	()
0,0 pontos	1,0 ponto	2,0 pontos

Objetivos do curso:		
nenhum ou incorreto	geral ou específico	Geral + específico
()	()	()
0,0 pontos	1,0 ponto	2,0 pontos

Cronograma da disciplina:		
Situações e penalidade:		
1. Cronograma sem datas ou c/ datas defasadas (- 2,0 pontos) 2. Cronograma sem a distribuição dos valores das atividades avaliativas (- 2,0 pontos) 3. Situação concomitante 1 e 2 anteriores (- 4,0 pontos) 4. Não existir Cronograma (- 4,0 pontos)		
situações 3 ou 4	situações 1 ou 2	sem penalidades
()	()	()
0,0 pontos	2,0 pontos	4,0 pontos

Distribuição da frequência:				
Situações e penalidade:				
1. frequência com somatória diferente de 100% (- 1,0 ponto) 2. frequência exigida em Web-conferências (- 1,0 ponto) 3. frequência exigida em Avaliações Presenciais (- 1,0 ponto) 4. frequência exigida em encontros presenciais (para discip. teóricas) (- 1,0 ponto) 5. encontro presencial não corresponder a 100% (para discip. experimentais) (- 2,0 ponto) 6. não existir distribuição de frequência (- 4,0 pontos)				
situações ()	situações ()	situações ()	situações ()	situações ()
()	()	()	()	()
0,0 pontos	1,0 pontos	2,0 pontos	3,0 pontos	4,0 pontos

Apresentação Professor/Tutor e informações sobre a disciplina:				
Nenhum	textos ou áudios	screencast	vídeo	vídeo + janela de LIBRAS
()	()	()	()	()
0,0 pontos	1,0 ponto	2,0 pontos	2,5 pontos	3,0 pontos

Horário de atendimento do Professor e do Tutor a distância:		
nenhum ou incoerente	professor	professor+tutores
()	()	()
0,0 pontos	0,5 ponto	1,0 ponto

PDF do Plano de Ensino		
ausente	presente e com erros	correto
()	()	()
0,0 pontos	0,5 ponto	1,0 ponto

*No item "Apresentação Professor/Tutor e informações sobre a disciplina" se o candidato disponibilizar mais de um tipo de recurso será considerado o de valor de pontuação maior.

3. ANÁLISE DO PRIMEIRO BLOCO (42 pontos)**3.1. APRESENTAÇÃO DO CONTEÚDO TEÓRICO**

Tipo de recurso					
Mídia textual (PDF, Doc, página, e-books, etc.) (máximo 6,0 pontos)					
0 ponto	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	6 pontos
()	()	()	()	()	()
0	1 de outros	2 de outros	1 de autoria própria	2 de autoria própria	3 de autoria própria
Mídia audiovisual (vídeos, screencasts, etc.) <i>No caso de vídeos/videoaulas, somente serão contabilizados vídeos/videoaulas com duração mínima de 12 minutos</i> (máximo 6,0 pontos)					
0 ponto	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	6 pontos
()	()	()	()	()	()
0	1 de outros	2 de outros	1 de autoria própria	2 de autoria própria	3 de autoria própria
Outras mídias (podcasts, simuladores, applets etc.) (máximo 3,0 pontos)					
0 ponto		1 ponto		3 pontos	
()		()		()	
0		1 de outros		1 de autoria própria	

SUB-TOTAL:**3.2. ATIVIDADES DE FIXAÇÃO RELATIVAS AO CONTEÚDO TEÓRICO APRESENTADO NO PRIMEIRO BLOCO**

Tipo de recurso	Nº de recursos/ nota (Máx. 12 pontos)		
Atividades nativas do moodle (Tarefa, Wiki, Questionário online, etc.)	0	1	2/>
	()	()	()
	0,0	3,0	6,0
Recursos importados ao moodle (Plugins LTI)	0	1	2/>
	()	()	()
	0,0	3,0	6,0
<i>*Learning Tools Interoperability</i>			

SUB-TOTAL:**3.3. INTERATIVIDADE PROFESSOR, ALUNO, TUTOR**

Tipo de recurso:	Nº de recursos e total de pontos (Máx. 06 pontos)		
Fóruns, chats, etc.	0	1	2/>
	()	()	()
	0,0	3,0	6,0

3.4. AVALIAÇÃO A DISTÂNCIA/FEEDBACK ASSOCIADO

Tipo de recurso:	Nº de recursos e total de pontos (Máx. 09 pontos)			
Atividades nativas do moodle (Tarefa, Wiki, Questionário online, etc.)	0	1	2	3/>
	()	()	()	()
	0,0	3,0	6,0	9,0

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (05 pontos)

Nenhum/incorreto	Parcialmente correto	Correto
()	()	()
0,0	2,5	5,0

5. QUALIDADE DA SISTEMATIZAÇÃO DO CONTEÚDO DO PRIMEIRO BLOCO (25 pontos)

Navegação intuitiva que permita a localização dos conteúdos de forma rápida e sensorial.	Pontuação: (de 0 a 5)
Prática na construção do AVA de forma a torná-lo um ambiente mais amigável, atrativo e condizente com a disciplina. (uso de imagens estáticas, GIFs, rótulos, separadores de espaço entre um conteúdo e o próximo, etc.)	Pontuação: (de 0 a 5)
Sequência lógica na introdução dos assuntos e suas respectivas atividade, avaliações e feedback.	Pontuação: (de 0 a 5)
Presença de vídeos que tragam informações complementares ao que está sendo estudado	Pontuação: (de 0 a 5)
Disposição e sequência de recursos e atividades que viabilizem tanto a interação entre professor, alunos e tutores quanto a reflexão nos momentos chaves do processo ensino e aprendizagem, permitindo uma efetiva construção do saber.	Pontuação: (de 0 a 5)

Para fins deste Edital, considere as seguintes definições:

- **MÍDIAS TEXTUAIS:** Todo e qualquer suporte de difusão da informação capaz de transmitir mensagens em forma de texto escrito e eventualmente contendo figuras estáticas embutidas.

Exemplos: Arquivo de documento de texto (PDF, TXT, DOC, DOCx, XLS, PPT, PPS, etc.), página (XHTML, XML, HTML, etc.), e-books (EPUB, AZW, LIT, PDF, ODF, MOBI, etc.), figuras de print de texto (JPG, JPEG, PNG, GIF, BMP, etc.), entre outros.

- **MÍDIAS AUDIOVISUAIS:** Todo e qualquer suporte de difusão da informação capaz de transmitir mensagens em forma de imagens em movimento com som associado.

Exemplos: Arquivos de vídeo (AVI, MPEG, MOV, RMVB, MKV, etc.). Também serão aceitos como “Mídias Audiovisuais” os links externos a esses vídeos como, por exemplo, os vídeos públicos e presentes no sítio eletrônico do YOUTUBE.

- **OUTRAS MÍDIAS:** Todos os recursos para apresentação de conteúdo teórico aos alunos (e mesmo para uma primeira apresentação do professor e tutor aos alunos) que não for categorizado nos dois itens anteriores (MÍDIAS TEXTUAIS) e (MÍDIAS AUDIOVISUAIS) se encaixarão aqui. Exemplo: arquivos de áudio, games, simuladores, etc.

Outras definições importantes:

- **PODCAST:** É um arquivo digital de áudio cujo conteúdo pode ser variado, normalmente com o propósito de transmitir informações.
- **SCREENCAST:** É uma gravação digital de saída de tela de um computador, também conhecida como CAPTURE DE TELA DE VÍDEO, geralmente contendo narração em áudio. Um screencast é essencialmente um filme das alterações ao longo do tempo da tela de um computador de um usuário (no caso o professor), aprimorado com narração de áudio.

Obs.: Para fins deste edital apenas será considerado SCREENCAST se a captura de tela de vídeo não vier acompanhada da gravação em vídeo (em sub-janela), seja do rosto ou de corpo inteiro do professor. Nesse caso será considerado Vídeo.

- **VÍDEO:** Para fins deste edital será considerado **VÍDEO** uma gravação digital gravada por meio de câmeras de vídeo profissionais ou semi-profissionais, ou mesmo WebCams, em estúdios ou não, desde que em uma boa parte do tempo o professor apareça nesse vídeo (seja do rosto ou de corpo inteiro). O Vídeo é de extrema importância, pois nele é possível utilizar ferramentas como quadros brancos, lousas digitais e efeitos de fundo.

ANEXO VI - EDITAL 23/DEAD/2023**DECLARAÇÃO****DECLARAÇÃO**

_____, de _____ de _____.

À Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Senhor (a) Diretor (a),

DECLARO que tenho ciência que o (a) servidor (a) _____, RG _____, CPF _____, SIAPE _____, ocupante do cargo _____, lotado(a) no(a) _____, foi selecionado(a) no Edital nº _____, para exercer a função de Professor Formador nos cursos integrantes da Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura da chefia imediata

ANEXO VII - EDITAL 23/DEAD/2023**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR FORMADOR I OU II - DEAD/UFVJM Nº 23/2023

Dispõe sobre o Processo de Seleção para cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES para atuar como:

() PROFESSOR FORMADOR _____ na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR FORMADOR I OU II - DEAD/UFVJM Nº 23/2023

Dispõe sobre o Processo de Seleção para cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES para atuar como:

() PROFESSOR FORMADOR_____na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....de..... de 2023.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DA SECRETARIA

[1] Artigo 115 do Regimento Geral da UFVJM. <http://www.ufvjm.edu.br/formularios/doc_view/4716.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT>

[2] Art. 4º - Resolução Nº39 – CONSEPE, de 11 de dezembro de 2014.

[3] §4º do Artigo 6º - Portaria Nº102, de 10 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor (a)**, em 27/06/2023, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1111360** e o código CRC **99DF81B9**.